



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 01 de fevereiro de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 01 – p. 1

SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional</i>	<i>02</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 47/PRES, de 27 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base na alínea “a” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.156136/2015-72, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, para acompanhar cônjuge, a servidora MICHELLE VIANA DE HOLANDA LIMA, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1826524, da Coordenação Técnica Local em Aquidauana-MS, subordinada à Coordenação Regional Campo Grande-MS, para o Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

Presidente

PORTARIA Nº 48/PRES, de 27 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.138705/2015-06, resolve:

Art. 1º Alterar o exercício da servidora requisitada SÔNIA CRISTINA DE LIRA RODRIGUES, Agente de Portaria, matrícula nº 1091467, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, em Brasília-DF, para a Coordenação Regional Nordeste I-AL, sem ônus para a Funai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

Presidente

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Retificar o art. 1º da Portaria nº 10/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI –Número 01 – p.3, de 20 de janeiro de 2017, que prorrogou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.147069/2015-03, de modo que onde se lê: “Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.”, leia-se: “Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”; e, o art. 3º de modo que onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior”, leia-se: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação”.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



COORDENAÇÃO REGIONAL

PORTARIA Nº 001/CR-JPR-RO, de 27 de janeiro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1323/PRES de 10/12/2014, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLAUDIONOR SERAFIM, matrícula nº 6447154, CPF nº 085.505.302-04 e NEUSA MUTUCO KAWANAMI OZORIO, matrícula nº 0446062, CPF nº 995.852.868-15, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 106/2016 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa DINIZ E FERREIRA LTDA, CNPJ nº 02.436.240/0001-69

Art. 2º Designar os servidores ARIZOMAR EREIRA TELLES, matrícula nº 0695418, CPF nº 220.487.822-72, como fiscal administrativo, titular e substituto, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

WILLIAM NUNES DA SILVA JUNIOR

Coordenador Regional Substituto